



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ARTIGO 2º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.026, DE 14/01/2005, COM AS MODIFICAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.679, DE 28/03/2013 E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.752, DE 12/03/2014, QUE READEQUOU E REDENOMINOU OS ATUAIS EMPREGOS EFETIVOS DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2015, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Servidores de Provimento Efetivo, a que se refere o inciso I, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 2.026, de 14 de janeiro de 2005, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 2.679, de 28 de Março de 2013 e pela Lei Complementar nº 2.752, de 12 de Março de 2014, 03 (três) empregos públicos de Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI.

Parágrafo Único - As atribuições funcionais do emprego público de Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI, são exatamente as mesmas previstas nos Artigos 2º e 3º, da Lei nº 2.752, de 12 de Março de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas na lei orçamentária do presente exercício financeiro de 2015, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 02 de Fevereiro de 2015.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Guariba, 22 de janeiro de 2015.

Ofício nº: **09/2015**

Assunto: Informa necessidade de contratação de funcionários - ADI

Prezado Senhor Prefeito,

Prefeitura Mun. de Guariba
Entrada 29/01/2015
Protocolo Nº 0478
<i>[Assinatura]</i>

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a contratação de ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, para atendimento da demanda na Educação Infantil. Como não houve possibilidade de ativarmos a EMEB Francisco Alves Filho para ampliação do atendimento às crianças de 4 e 5 anos, pois haveria a necessidade de contratação de servidores para cargos que não possuem concurso público vigente (merendeiras e serventes), encaminhamos essas crianças para outras unidades. Entretanto, haverá a necessidade de transportamos esses alunos, o que faremos com veículo próprio e como garantia de segurança e a legislação determina, esses funcionários acompanharão os alunos durante todo o trajeto, além de complementar o quadro de funcionários nas respectivas unidades que absorverão essa demanda.

CARGO	QUANT.	MOTIVO
ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil	03	Ampliação do atendimento aos alunos da Educação Infantil – Jardim e Pré. Acompanhar durante o transporte cuidar dos alunos que seriam matriculados na EMEB “Tute” Alves e foram distribuídos em outras escolas do município.

Informamos, ainda, que estamos cientes da situação do quadro de funcionários municipais e o impacto financeiro que essas possíveis contratações podem gerar. Procuramos avaliar as possibilidades de deslocar servidores de outras unidades para suprir essa demanda, entretanto existe déficit na maioria delas. Aguardamos orientações quanto aos procedimentos.

Sem mais, despedimo-nos apresentando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Prof. JOÃO MARQUES GOUVÊA NETO
Secretário Municipal de Educação

Ao
Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município – Guariba-SP

[Assinatura]